



LEI Nº 2.435/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir credito especial no Orçamento Municipal vigente, com as seguintes dotações.

02.07.01-3.3.90.30.00-10.303.0010.2.0106 Material de Consumo

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 800,00

02.07.01-3.3.90.30.00-10.305.0010.2.0107 Material de Consumo

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 180,00

02.07.01-4.4.90.51.00-10.305.0010.2.0106 Obras e Instalações

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 3.220,00

02.07.01-4.4.90.51.00-10.305.0010.2.0107 Obras e Instalações

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 1.000,00

*02.07.01-4.4.90.52.00-10.305.0010.2.0106 Equip. e Material
Permanente*

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 2.700,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG

Endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro / CEP: 35.350-000
Canápolis - MG
Fone: (35) 3500-1111 / 3500-3501



02.07.01-4.4.90.52.00-10.305.0010.2.0107 Equip. e Material
Permanente

155.516 Vigilância em Saúde/SES R\$ 4.100,00

TOTAL DE ABERTURA DE CREDITO R\$ 12.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.07.01-3.3.90.30.00-10.301.0010.2.0100 Material de Consumo
155.513 Programa Saúde em Casa R\$ 12.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Julho de 2012.

EDILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal